

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS EDITAL No. 01/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPG-CEN) PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

- **1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPG-CEN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0217/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- **1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em reunião realizada em 21/03/2016, pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- **1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://cen.unb.br/pos, ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Mestrado Acadêmico: 14 (catorze) vagas.
- 2.2 Área de concentração: Artes Cênicas.
- 2.3 Do total das vagas descritas no item 2.1, serão destinadas 2 (duas) vagas exclusivamente para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais. (segundo definição do item 3.1).

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo II.
- 3.2 Sempre que um/a candidato/a inscrito/a no Programa de Ações Afirmativas obtiver classificação final (conforme item 7) entre os/as 12 (doze) primeiros/as do Mestrado, sua vaga no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao/a candidato/a inscrito/a no mesmo programa subsequentemente classificado/a.
- 3.3 Os/as candidatos/as inscritos no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.3.1 No caso de não haver candidatos/as aprovadas no Programa de Ações Afirmativas, as vagas descritas no item 2.3 deixam de estar reservadas a este programa.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, para o Segundo Período Letivo de 2017, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 02/05/2017 a 05/06/2017, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio Multiuso I, Bloco A, sala A1 15/2, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF. Telefones: (61) 3107-6134
- **4.2** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.
- **4.3** Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior.
- **4.4** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, para o Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.9 deste edital.
- **4.5** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
- **4.5.1** Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital).
- **4.5.2** Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5, em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) digital (DVD ou CD-Rom).
- **4.5.3** Produção artística e/ou bibliográfica (portfólio) conforme estabelecido no item 5, em 01(uma) via impressa ou digital.
- **4.5.4** Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2017 e histórico escolar da graduação autenticada em cartório OU em consulados e embaixadas.
- **4.5.5** Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br), em 3 (três) vias.
- **4.5.6** Cópia autenticada em cartório de documento de Identidade ou Passaporte (em caso de ser estrangeiro), cópia autenticada em cartório do CPF, cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, cópia autenticada em cartório dos comprovantes da última votação e cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista (quando for o caso).
- 4.5.7 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00

(Duzentos reais) no Banco do Brasil (001), Agência 1607-1, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 154040.15257.288381, número de referência 4426.

- **4.5.8** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do PPG-CEN apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.
- **4.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será conferida a documentação no ato da entrega à secretaria. O envelope deverá estar lacrado.
- **4.7** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de diploma do curso superior; histórico escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.
- **4.8** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na Universidade de Brasília.
- **4.9** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- **5.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 5.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Portfólio da produção Artística e/ou Bibliográfica: o Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas para o Mestrado Acadêmico. O formato é A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, impresso em 3 (três) vias. Na capa do projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título e a linha de pesquisa pretendida, as demais páginas não devem conter identificação do autor. A produção artística e/ou bibliográfica do candidato deverá ser apresentada e comprovada por meio de Portfólio identificado com o nome do autor. A versão digital do Portfólio deve ser identificado com o nome do candidato e conter as especificações necessárias para que o mesmo seja acessado pela Comissão de Seleção, como: formato, mídia, duração etc. O Portfólio em formato digital de imagem em movimento não deve exceder 5 minutos. Todas as imagens, textos ou arquivos devem ser identificados com títulos, datas e locais de produção ou publicação. Os textos de produção bibliográfica deverão ser acompanhados de dados completos de sua publicação: autoria ou co-autoria do trabalho, título da obra em que o trabalho foi publicado (detalhar conforme o tipo de publicação), editora,

cidade, ano de publicação. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6 deste edital.

- **5.2.2 Prova Oral:** terá duração máxima de 20 minutos. Será realizada no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Prédio Multiuso I, Bloco A, Sala A1 15/2, Campus Universitário Darcy Ribeiro. A Prova Oral constará da arguição ao candidato, em língua portuguesa, pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.
- **5.2.3** A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: os candidatos brasileiros e estrangeiros serão avaliados quanto ao conhecimento em língua inglesa ou língua francesa. Conforme o item 6, a prova terá duração de uma hora e trinta minutos e será realizada na sede do Departamento de Artes Cênicas, Complexo das Artes, Campus Universitário Darcy Ribeiro, sala BT-34. A prova será escrita, e as respostas para todos os candidatos deverão ser elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso durante a prova. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- **6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Portfólio da produção Artística e/ou Bibliográfica: Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no projeto de pesquisa serão: a contextualização do problema, viabilidade do Projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. Nesta etapa se dará também a análise do Portfólio Artístico e Produção Bibliográfica e serão avaliados os seguintes aspectos: estrutura de apresentação do material impresso e/ou digital, coerência na organização das informações, o conjunto de obras, regularidade e qualidade da produção.
- **6.1.2 Prova Oral**: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A Prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto de Pesquisa, sua capacidade de organizar e expor as idéias sobre o projeto e exequibilidade da realização do Projeto.
- **6.1.3 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). Os aspectos avaliados serão: interpretação e compreensão instrumental de texto nas línguas inglesa ou francesa. O candidato escolherá 1 (uma) língua. Esta opção se dará no ato de inscrição. Nesta fase, os candidatos serão identificados apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Portfólio da produção Artística e/ou Bibliográfica: peso 2;
- Prova Oral: peso 2;
- Prova de Língua Estrangeira: peso 1.
- **7.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).
- **7.3** A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **7.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- **7.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- **7.6** Os critérios de desempate para os candidatos: 1) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa e na avaliação do Portfólio da produção Artística e/ou Bibliográfica; 2) Maior nota obtida na Prova Oral; 3) Maior nota obtida na Prova de Língua Estrangeira.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/05/2017 a 05/06/2017	Período de inscrições.	09h00min às 12h00min
		14h00min às 16h00min
12/06/2017	Divulgação da homologação das inscrições	às 17h00min
16/06/2017	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Portfólio da produção Artística e/ou Bibliográfica.	às 09h00min
20/06/2017	Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.	9h00min às 10h30min
20/06/2017	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.	às 18h00min
23/06/2017	Prova Oral.	09h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min 18h30min às 22h00min
26/06/2017	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral	às 17h00min
29/06/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final.	às 17h00min
Até dia 04/07/2017	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado.	às 17h00min

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas serão afixados no local indicado no item 4.1 ou no endereço http://cen.unb.br/pos.

9. DOS RECURSOS

- **9.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.dpp.unb.br/index.php? option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427
- **9.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- **9.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1. deste edital.
- **9.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- **10.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **10.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- **10.1.3** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- **10.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- **10.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- **10.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo

com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0217/2016, conforme as suas competências.

- **10.4** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- **10.5** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, no endereço citado no item 4.1 OU na página eletrônica http://cen.unb.br/pos.
- **10.6** Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção com no mínimo 30 minutos de antecedência para as avaliações presenciais, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.
- **10.7** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante as etapas presenciais do processo seletivo.
- **10.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 22 de março de 2017.

César Lignelli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPG-CEN)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Linha de pesquisa	pretendida:	
Orientadores de pi	referência:	
Língua Estrangeira	a (marque com um x a prova	de língua estrangeira que pretende realizar)
Francês () In	glês ()	
Data de Nascimen	to:Natu	ıralidade:
Identidade:	Data de emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Estado civil:	No. de dependentes:
Endereço:		
		Estado:
Telefone:	Fax: Celular:	
E-Mail:		
ESTUDOS SUPE	RIORES:	
Universidade ou e	scola	
Curso	Início_	Término
Grau obtido		
	,de	de 2017.
VAGAS DO PR		elecidas na SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS DUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS PARA C
Assinatura:		

Anexo II

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGCEN

Eu,		
, RG	, CPF	,
estou ciente e concorde	o com as regras do Edital 01/202	17 do Programa de Pós-
Graduação em Artes	Cênicas da Universidade de	Brasília, declarando-me
	e sendo socialmente recon	hecido como tal. Por esta
razão, opto por concorre	r às vagas disponibilizadas no Progr	ama de Ações Afirmativas
do PPGCEN.		
	Assinatura	
	Local e Data	_